

### LISTA DE DOCUMENTOS\*

O formulário de candidatura deve obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia e originais dos documentos de identificação civil, fiscal e social de todos os elementos do agregado familiar (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão/Cédula de Nascimento/Assento de Nascimento/Cartão de Contribuinte/Cartão de Segurança Social);
- Cópia e original do documento de autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional, caso se aplique;
- Recibo de renda do mês anterior à apresentação da candidatura, com a identificação de um dos elementos integrados no agregado familiar concorrente, quando exista;
- Comprovativo da situação socioprofissional do concorrente e de todos os elementos do agregado familiar que exerçam atividade laboral remunerada e, em situação de desemprego, comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), emitido por esta entidade;
- Declaração emitida pelos serviços locais da Segurança Social da área de residência, com indicação do agregado genérico;
- Comprovativo de todos os rendimentos dos elementos do agregado familiar (remunerações, pensões, designadamente: reformas, assistência a terceira pessoa, complemento solidário do idoso, complemento por dependência, prestação de rendimento social de inserção, pensão de alimentos, subsídio de desemprego ou subsídio social subsequente de desemprego e subsídio de doença, etc.). Os comprovativos têm que ser emitidos há menos de um mês, pelos serviços competentes, designadamente, Instituto da Segurança Social, I.P.;
- Declaração de IRS respeitante ao último ano económico e respetiva nota de liquidação, quando de entrega obrigatória, ou na inexistência desta, a certidão negativa de rendimentos, emitida pela entidade competente;
- Nas situações em que se verifique a inexistência de quaisquer rendimentos, referidos na alínea anterior, por parte do agregado, deve ser apresentado um comprovativo da candidatura a um dos mecanismos de proteção social e declaração sob compromisso de honra em como o agregado familiar cumpre os requisitos previstos nas alíneas h) ou i) do artigo 5º do presente Programa de Concurso, indicando a estimativa de valor mensal auferido para aquele efeito;

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

- Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida há menos de um mês, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar;
- Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa dos domicílios fiscais declarados pelos contribuintes nos últimos 5 anos;
- No caso de menores sob tutela judicial ou administrativa deve ser entregue comprovativo da regulação das responsabilidades parentais ou comprovativo da confiança administrativa – ex<sup>o</sup> certidão/comprovativo emitido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, devendo numa e noutra situação constar o valor de pensão de alimentos ou outra prestação a receber em função da atribuição da guarda da criança;
- Comprovativo da situação escolar dos elementos dependentes, menor de idade ou, com idade inferior a 26 anos, emitida pelo Agrupamento ou Estabelecimento Escolar que frequenta;
- No caso de candidatos divorciados ou separados judicialmente de pessoas e bens, entrega de sentença judicial ou homologação de divórcio da qual conste a partilha dos bens e a decisão quanto à atribuição do direito de uso e habitação da casa de morada de família;
- Em caso de elementos do agregado familiar que possuam deficiência com grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a 60% deve ser apresentado atestado médico de incapacidade multiuso comprovativo dessa situação;
- Em caso de existência de ação de despejo, apresentação de documento oficial comprovativo desse facto, quando aplicável;
- Em caso de vítimas de violência doméstica, documento comprovativo desse Estatuto, emitido por entidade oficial que ateste a situação referenciada, quando aplicável.
- Declarações de Consentimento de todos os elementos do agregado familiar maiores de idade devidamente assinadas.

Os documentos em falta devem ser entregues no **prazo de cinco dias úteis** a contar da data de entrega do processo **sob pena deste ser indeferido**.

(\*) Riscar o que não interessa